UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ

SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – SR-2

DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – DCI

EDITAL

PROGRAMA DE CÁTEDRAS FRANCESAS NA UERJ

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Embaixada da França no Brasil fazem saber aos interessados que, no prazo de **16 de outubro a 15 de novembro de 2013**, estarão abertas as inscrições para a seleção de pesquisadores franceses candidatos ao Programa de Cátedras Francesas na UERJ, para início no ano de 2014.

Este programa tem como objetivo promover a vinda para UERJ de pesquisadores franceses de excelência prioritariamente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, Ciências do Mar, Geociências, Biologia, Química e Engenharia Química.

Esses pesquisadores permanecerão na UERJ, com o objetivo de potencializar o desenvolvimento dos programas de pós-graduação stricto sensu da universidade e da pesquisa por períodos de curta duração (superior a 60 dias e inferior a um ano), como bolsistas do Programa de Pesquisador Visitante Senior Internacional.

**I – PROJETO**

I.1. Os candidatos deverão propor projeto elaborado em parceria com pesquisador da UERJ, vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu da UERJ (pesquisador anfitrião), descrevendo as atividades que serão desenvolvidas e informando as datas previstas para início e término.

I.2. O projeto deverá ter menos de 10 páginas.

I.3. Os projetos poderão ser redigidos em Francês ou Português ou Inglês.

**II – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

II.1. Os candidatos deverão ser *“Professeur dês Universités”, “Maitre de confèrences” “Chargè de recherche” ou “Directeur de recherche”,* em instituições francesas.

II.2. Não é necessário ter a nacionalidade francesa para se candidatar.

**III – PESQUISADOR RESPONSÁVEL PELA CÁTEDRA**

III.1. O projeto será apresentado pelo pesquisador anfitrião, com anuência do Programa ao qual está vinculado à Direção da Unidade para sua homologação.

III.2. O projeto deve ser elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo pesquisador anfitrião, especialmente no que diz respeito à escolha das datas de estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.

**IV – ESCOLHA DAS DATAS**

IV.1. Para o presente processo de seleção, as estadias deverão começar obrigatoriamente **a partir de** **fevereiro até** **dezembro de 2014**.

IV.2. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas, dentro do período acima definido, no ano de 2014.

IV.3. Os pesquisadores selecionados neste edital e que desejarem postergar sua vinda para o ano seguinte deverão se submeter a novo processo seletivo.

IV.4. As datas de estadia devem ser escolhidas de comum acordo com o pesquisador anfitrião, em função do calendário acadêmico da UERJ.

**V – COMITÊ FRANCO-BRASILEIRO**

V.1. Os pesquisadores franceses candidatos serão selecionados por um Comitê franco-brasileiro que cuidará da seleção dos pesquisadores, bem como do acompanhamento e avaliação das cátedras.

V.2. O Comitê será composto por três professores designados pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2) e três representantes designados pelo Embaixador da França no Brasil.

V.3. O Comitê será nomeado por portaria do Reitor da UERJ.

**VI – VAGAS**

VI.1. A UERJ será responsável pela concessão de bolsa para os pesquisadores selecionados, no âmbito do Programa de Professor Visitante Senior Internacional da UERJ.

 VI.2. Serão selecionados 8 (oito) bolsistas pelo Programa “Cátedras Francesas na UERJ”, para o ano de 2014.

**VII – INSCRIÇÕES**

VII.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de outubro a 15 de novembro de 2013, das 10 às 16 horas,** no Departamento de Cooperação Internacional (DCI), situado na sala 30, térreo, bloco F, Pavilhão João Lira Filho, tel. (21) 2334-0797.

VII.2. Documentos exigidos:

1. *Curriculum Vitae* do candidato, com as principais produções dos últimos 10 anos, e cópia de seu passaporte;
2. Resumo do *Curriculum lattes* do Professor Anfitrião;
3. Carta de anuência do Programa de pós-graduação Stricto Sensu e da Direção da Unidade ao qual está vinculado o pesquisador anfitrião da UERJ.
4. Projeto e plano de trabalho com o cronograma das atividades.

**VIII – SELEÇÃO**

VIII.1. Análise do *Curriculum Vitae* do candidato e do *Curriculum lattes* do pesquisador anfitrião, conforme critérios estabelecidos pelo CNPq;

VIII.2. Análise do projeto e do plano de trabalho.

VIII.3. A habilitação para conduzir pesquisas (HDR) será considerada como um critério preferencial para os candidatos franceses.

**IX – RESULTADO**

IX.1. O Comitê franco-brasileiro informará o resultado aos candidatos até **30 de novembro de 2013**.

**X – OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

X.1. Ao final de sua estadia os pesquisadores selecionados deverão apresentar, para a UERJ e para a Embaixada da França no Brasil, relatório das atividades desenvolvidas. Qualquer mudança no plano de trabalho deverá ser discutida e ter a anuência do pesquisador anfitrião.

X.2. Para fins de comunicação, os pesquisadores selecionados deverão sistematicamente informar ao Comitê Franco-Brasileiro as suas atividades públicas, tais como: palestras, seminários, debates de ideias, etc.

**XI – BENEFÍCIOS DO CANDIDATO**

XI.1. Os pesquisadores selecionados receberão uma bolsa mensal da UERJ, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

XI.2. A Embaixada da França financiará a passagem aérea de ida e volta dos pesquisadores selecionados

**XII – CONDIÇÕES PARA ESTADIA NO BRASIL**

XII.1. Os pesquisadores selecionados são responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil e deverão ter todos os documentos necessários para sua estadia no Brasil, entre outros, visto temporário (VITEM1), solicitado junto ao Consulado Geral do Brasil na França.

XII.2. Se a visita implicar atividades de campo, os pesquisadores selecionados deverão discuti-las com o pesquisador anfitrião, a fim de prevenir-se contra eventuais complicações administrativas.

**XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

XIII.1. A Embaixada da França no Brasil fará a divulgação, junto às universidades e centros de pesquisa na França, do Programa Cátedras Francesas na UERJ

XIII.2. A Embaixada da França no Brasil será encarregada das gestões administrativas, junto às universidades francesas, para efetivar as missões dos pesquisadores selecionados.

XIII.3. A Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa será responsável pela implementação e gerenciamento do Programa, no âmbito da UERJ.

XIII.4. O Comitê é soberano em suas decisões e os candidatos ao submeterem um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aprovado as condições do presente Edital, inclusive sobre as condições de estadia no Brasil.

IXI - **ENDEREÇOS PARA CONTATOS**

IXI.1. Na UERJ :

Departamento de Cooperação Internacional – DCI/SR2

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, bloco F, sala 30, Maracanã, CEP 20550-013, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 2334-0797

e-mail: dci@sr2.uerj.br

Profª Drª Cristina Russi Guimarães Furtado

Diretora do DCI

IXI.2. No Consulado Geral da França no Rio de Janeiro

e-mail: marine.le-corre@diplomatie.gouv.fr

Mme. Marine Le Corre

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

­­­Profª Monica Heilbron

Sub-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa – SR2

o Consulado Geral da França no Rio de Janeiro